



Relator: Conselheiro Alexandre Postal
Processo n. 004229-02.00/19-4 –
Decisão n. 1C-0822/2020

– Contas de Governo do Administrador do **Executivo Municipal de São José dos Ausentes** no exercício de **2019**.

A Secretária da Primeira Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020, e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as sessões telepresenciais, o voto do Relator foi acolhido em sala virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Primeira Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

*a) emitir Parecer sob o n. 20.852, Favorável à aprovação das Contas de Governo do Senhor **Ernesto Valim Boeira** (p.p. Advogados Gladimir Chiele, OAB/RS n. 41.290, Roberto Chiele, OAB/RS n. 37.591, Fabiano Barreto da Silva, OAB/RS n. 57.761, e Leandro Jacociunas, OAB/RS n. 51.659), **Administrador do Executivo Municipal de São José dos Ausentes** no exercício de **2019**, em conformidade com o artigo 3º da Resolução n. 1.009/2014 deste Tribunal;*

b) recomendar à Origem que adote as providências necessárias para evitar a reincidência das irregularidades apuradas nos autos;

c) encaminhar o processo ao Legislativo Municipal, com o devido Parecer, após o trânsito em julgado, para os fins legais.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros Renato Azeredo (Presidente), Alexandre Postal (Relator) e Cezar Miola.

Sala Virtual, em 08-12-2020.

Andréa Fátima do Nascimento,
Secretária da Primeira Câmara.